



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 028/2019

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 023/2014 QUE DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EFETIVO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, EM FACE DE DECISÃO UNÂNIME DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE DEU PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE, AO RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Acórdão da 7ª Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos da Apelação Cível – Processo nº **0007139-05.2014.8.13.0477**, publicado no DJe-MG no dia 20/05/2019, que deu PROVIMENTO INTEGRAL ao Recurso de Apelação do Município de Piracema, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais, *in verbis*:

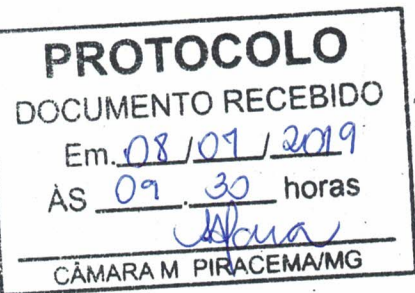
(...)

Logo, à toda prova, entendo não foi devidamente corroborado prejuízo à defesa da servidora, a ensejar a invalidação do PAD, razão pela qual sentença objurgada merece total reforma.

(...)

Por todo o exposto, dou provimento ao recurso de Apelação do Município de Piracema, para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais. Prejudicada a apelação adesiva.

Considerando que o PROVIMENTO INTEGRAL ao recurso de Apelação do Município foi por UNANIMIDADE dos Exmos. Desembargadores da 7ª Câmara Cível do E. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;



Publicado em: 05/07/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender os efeitos da Portaria nº 023/2014, de 18 de agosto de 2.014, determinando o imediato afastamento da servidora FLÁVIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA – MASP 00218-6, ocupante do cargo de Fiscal Sanitária do Município de Piracema/MG, a partir desta data, eis que demitida em virtude do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2011, através da Portaria nº 131/2011.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de julho de
2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal